

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 10 de outubro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1737

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Decisões .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Atas de registro de preço - Trimestral .....	12
Comunicados .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Legislativos</b> .....	14
Atas .....	14

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 5155/2025**  
**=DE 09 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 062/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.464.947,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, lei nº 5090 de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde</b>	
719	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações .....	R\$ 1.464.947,50
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.464.947,50</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.09 14:49:44 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.09 14:51:32 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Atenção Primária  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0018  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Saúde  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55	
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100	
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e triplíce viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>112.171.219,34</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 062-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>	
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.012</b>	
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
	4.158		METRO QUADRADO	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
693	19	365	3.081	4.158
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.653.211,01</b>			
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.109.000,00	30.000,00	584.119,65	4.930.091,36	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 062-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2025****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>32.818.355,63</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº. 062-2025**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.012</b>

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>3.081</b>	<b>METRO QUADRADO</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 4.930.091,36</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 062-2025



**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N° 7573/2025**  
**=DE 09 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5155/2025”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.464.947,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, lei nº 5090 de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde</b>	
719	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações .....	R\$ 1.464.947,50
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.464.947,50</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.09 14:49:17 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.09 14:51:56 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Atos Administrativos

## Decisões



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
*Superintendência de Vigilância Sanitária*



## DESPACHO

**Ao setor responsável pelas publicações no diário oficial de Jardinópolis/SP.**

**Assunto:** Requerimento de Publicação de Comunicado – Decisão Definitiva.

**Processo Administrativo VISA nº 103/25**

**Auto de Infração AIF nº AG 112/25 de 01/07/2025**

**Autuado:** Homy Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ: 43.085.349/0001-86.

**Endereço:** Rodovia Anhanguera, km 327,8, zona rural, Jardinópolis/SP, CEP 14689-899.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977 c/c art. 142 da Lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Jardinópolis/SP, **torna público após decisão definitiva as Penalidades impostas em Processo Administrativo – Auto de Imposição de Penalidade AIP nº AG 112/25 de 05/08/2025 por meio do qual foram impostas as penalidades de advertência e multa** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por deixar de realizar as análises semestrais obrigatórias no primeiro semestre de 2024, conforme determina o Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 5/2017. Não foram realizadas as análises no ponto de captação (água bruta), onde deveria ter sido analisada uma amostra semestral para os parâmetros de Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, Condutividade Elétrica, além dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos previsto no Anexo XX. Também não foram analisados, na saída do tratamento, os demais parâmetros previstos no Anexo XX e não realizados na água bruta ou no ponto de consumo, notadamente os subprodutos da desinfecção (Anexo 9) e os parâmetros organolépticos (Anexo 11). Ademais, deixou-se de realizar a avaliação radiológica no ponto de consumo. Verificou-se ainda que, nas análises semestrais realizadas, houve não conformidades: no primeiro semestre de 2023, não foi informado o Limite de Detecção (LD) para Cloraminas Totais e Sólidos Dissolvidos Totais, além de terem sido detectados resultados acima do Valor Máximo Permitido (VMP) para Alumínio (VMP = 0,2 mg/L; resultado = 0,719 mg/L) e Manganês (VMP = 0,1 mg/L; resultado = 0,213 mg/L); no segundo semestre de 2023, não foram realizadas as análises de Condutividade Elétrica, Cor Verdadeira (uH) e Nitrogênio Amoniacal Total, além de novo resultado acima do VMP para Manganês (resultado = 0,16 mg/L); e, no segundo semestre de 2024, não foi informado o LD para a radioatividade alfa e beta, contrariando as exigências legais de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

Contrariou o disposto nos: artigos 14, I, V, XI e XII, 22, § 2º, 37, § 7º, 42 *caput* e § 2º e ANEXO 9 e 15, todos do Anexo XX da Portaria Federal de Consolidação n.º 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS n.º 888/2021 e GM/MS n.º 2.472/2021, artigo 10, inciso XXIX, da Lei nº 6.437/1977 e artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98.

**Multa Recolhida, archive-se.**

Jardinópolis, 09 de outubro de 2025.

Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica



Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP  
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br



## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 040/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS E CONJUNTOS REFEITÓRIOS. LICITANTE: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Item 2, conjunto de refeitório; Marca Própria; R\$ 753,00. LICITANTE: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Item 1, MODULO DE DESCANSO (CAMINHA EMPILHAVEIS); Zurich Termo Plásticos; R\$ 376,00.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.** Jardinópolis, 10 de outubro de 2025 – Secretaria Municipal de Educação. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

## Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Procedimento de Manifestação de Interesse

Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor

Termo de Colaboração Base Legal – Art. 29, da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 5521/16. Período: - Exercício de 2025. Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil A.P.M da Creche Prof Cleusa Therezinha de Carvalho Bertini CNPJ: 29.055.108/0001-63 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material pedagógico e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.500,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da Creche Municipal Virginia Jardim Marchio CNPJ: 10.874.888/0001-45 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material escolares e pedagógicos, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.500,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da Creche Municipal Maria Brilhadori Saquy CNPJ: 17.040.194/0001-51- Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material escolares e pedagógicos, e

prestação e serviços conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.500,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da Creche Municipal A.P.M. da Creche Municipal Vereador Dr. Elias Jabur CNPJ: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material escolares e pedagógicos, e prestação e serviços conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.500,00

Organização da Sociedade Civil A.P.M da E.M.E.F Profª Edda Saud Fregonesi CNPJ: 49.231.350/0001-58- Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de materiais escolares e pedagógicos e de expediente e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da E.M.E.F. Elza Rosalina Bonetti Pegoraro CNPJ: 04.450.294/0001-04 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de manutenção e melhoria predial, compra de material de expediente e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil A.P.M da E.M.E.F Profª Geny M Costacurta CNPJ: 03.119.326/0001-20- Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de materiais para manutenção escolar, materiais pedagógicos e de expediente e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da E.M.E.F. Ilha Grande CNPJ: 68.324.714/0001-99 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material de expediente e equipamentos, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M da E.M.E.F. Dona Matilde Paneghini CNPJ: 74.493.719/0001-48 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de materiais para manutenção escolar e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M da E.M.E.F Dr. Mario Lins CNPJ 49.231.350/0001-58 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de materiais para



manutenção escolar, materiais pedagógicos e de expediente e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

Organização da Sociedade Civil – A.P.M. da E.M.E.F. Nair Saud Conti CNPJ: 20.399.398/0001-98- Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material de expediente e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho. Valor Total do Repasse: R\$ 3.889,00

**Justificativa da dispensa:** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atas



## Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Jardinópolis, no Salão de Reuniões e com transmissão ao vivo pela internet, com início às 19:20 horas, foi realizada a Audiência Pública em que o Poder Executivo Municipal demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais, decorrentes do Relatório de Gestão Fiscal, do 2º quadrimestre de 2025. Estavam presentes à Audiência: o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Fernando Antonio Teixeira Covas; o Presidente Luiz Gustavo de Sousa e os Vereadores Antônio Marcos Rodighero e Cintia Fernandes de Oliveira; o Jurídico da Câmara Municipal Dr. José Paulo Ribeiro e o Chefe Geral da Câmara Municipal Mateus Delfante Galanti; bem como, dois munícipes; além de outra munícipe, que participou de forma virtual através do *chat*. Tomando a palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por aberta a Audiência Pública e passou a palavra ao Secretário. Com a palavra, o Sr. Fernando Antonio Teixeira Covas, após cumprimentar a todos os presentes, apresentou alguns dados do Relatório de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2025: “A audiência refere-se ao 2º Quadrimestre de 2025; porém, todos os dados contábeis e financeiros, apresentados neste resumo, são resultados do período de janeiro a agosto de 2025. O orçamento previsto, inicial, foi de R\$ 252.553.000,00 (esse número somente da Prefeitura; porque o total geral é de R\$ 258 milhões, somado com o da Câmara Municipal). O orçamento final, em 31/08, já suplementado por créditos, soma R\$ 271.926.918,00. Os créditos adicionais especiais, por excesso de arrecadação, R\$ 2.980.950,00; os créditos adicionais especiais, por superávit financeiro, R\$ 16.392.968,00; somando R\$ 19.373.918,00, que é um total de 7.67% de acréscimo ao orçamento inicial. Os créditos adicionais suplementares, por anulações de dotação, somam R\$ 11.091.790,00. A arrecadação prevista, em valores bruto, R\$ 284.268.000,00; a receita corrente R\$ 258 milhões. Receitas de capital previstas, inicialmente, é zero (não há); e as deduções das receitas correntes, que é o FUNDEB que o Município recolhe, valor de R\$ 26.268.000,00. A arrecadação realizada, até o momento, valores brutos R\$ 193.001.567,00; a receita corrente R\$ 175.663.861,00. Receitas de capital (ou seja, investimentos) R\$ 134.700,00; e nós já tivemos, como deduções (que é a contribuição ao FUNDEB) R\$ 17.472.405,00. Receita corrente líquida R\$ 261.068.918,00; receita corrente líquida, ajustada pelas emendas parlamentares individuais e outras deduções, R\$ 258.766.687,00 (essa receita corrente líquida ajustada, é um dos números da base de cálculo do percentual das despesas com pessoal). Despesas do exercício fixadas R\$ 258 milhões; empenhadas, até o momento, R\$ 190.065.125,00; despesas liquidadas R\$ 152.780.918,00; despesas pagas R\$ 141.624.469,00. Eu fiz também, tirando da despesa liquidada, que é o R\$ 152.780.000,00; eu fiz por unidade, a liquidação, por unidade. Então, a Secretaria de Administração já liquidou, este ano, R\$ 17.222.000,00 que é 11.2% do total de liquidação; Segurança Pública (que é atividade delegada) R\$ 347.099,00 ou 0.23% do total; Assistência Social R\$ 5.836.056,00 ou 3.82% do total; Saúde R\$ 38.102.221,00 ou 24.94% do total; Educação R\$ 64.498.003,00 ou 42.22%. (esclareceu algumas dívidas...); Cultura R\$ 1.178.954,00 ou 0.77%; Urbanismo R\$ 10.486.154,00 ou 6.86%; Saneamento R\$ 5.885.133,00 ou 3.85%; Gestão Ambiental R\$ 1.568.755,00 ou 1.03%; Desportos e Lazer R\$ 1.049.274,00 ou 0.69%; serviços da dívida com os precatórios R\$ 4.892.095,00 ou 3.20% do total; e as demais funções menores R\$ 1.714.927.000,00 que é 1.12%. O valor arrecadado da CIP R\$ 1.746.028,00, numa média de R\$ 218.253,00 por mês. Água esgoto (receita); água R\$ 5.711.915,00; arrecadação do esgoto R\$ 2.922.458,00; arrecadação da dívida ativa R\$ 1.007.000,00; num total de R\$ 9.641.000,00 ou 63.33% da previsão que é de R\$ 15.225.000,00... Os restos a pagar; nós tínhamos R\$ 119.500,00 (em 1º de janeiro) processados e R\$ 6.683.000,00 não processados; foram inscritos, no início do ano referente à 2024, processados R\$ 5.198.774,00 (esclareceu uma dívida...) e não processados R\$ 15.784.958,00. Desses valores, os valores pagos, de janeiro até agosto, processados R\$ 5.196.094,00... Então, praticamente, os restos processados foram todos pagos. Os não processados; dos R\$ 15 milhões que foram inscritos (e existia R\$ 6.600.000,00 de anos anteriores ainda), então, foram pagos R\$ 11.999.000,00. Cancelados; processados R\$ 953,00 e não processados R\$ 3.881.000,00 (esclareceu algumas dívidas...). E, hoje, ainda nós temos R\$ 121.000,00 de resto processado pendente; e R\$ 6.587.000,00 de não processado. A divisão dos recursos que a Prefeitura possui em contas; num total de recursos próprios e vinculados de R\$ 115.981.000,00; entre recursos próprios R\$ 92.099.000,00; recursos da Educação R\$ 10.497.000,00; recursos vinculados R\$ 10.433.000,00 da Saúde; e da Assistência Social R\$ 2.950.000,00. Dívida ativa tributária R\$ 89.074.000 e dívida ativa não tributária R\$ 94.941.000,00 (esclareceu algumas dívidas...). Estoque de material de consumo (que é o que nós temos dentro do almoxarifado; inclusive da Educação, tudo que há da Educação, alguma coisa da Saúde e estoques em geral mesmo, material de escritório...) R\$ 3.488.000,00. Bens patrimoniais, no imobilizado; bens móveis R\$ 51.930.000,00 e bens imóveis R\$ 89.543.000,00; num total de R\$ 141.474.000,00. Precatórios; o saldo que nós possuímos em dívida hoje R\$ 44.321.000,00; sendo que nós temos, no curto prazo, R\$ 4.933.000,00 (O que que significa o curto prazo, nessa questão do precatório? Este valor, financeiramente, nós já recolhemos para o Tribunal de Justiça; porém, ainda não foi pago; está lá parado. Aí, diante da ordem cronológica que é estipulada pelo próprio Tribunal de Contas, eles vão efetuando o pagamento quando há saldo suficiente.); no longo prazo, R\$ 39.388.000,00. Dentro deste valor de R\$



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Estado de São Paulo

39.388.000,00 nós temos, como composição, inscrições que foram efetuadas em 2025; essas inscrições somaram R\$ 5.517.731,00; e nós já recolhemos para o Tribunal, nesses 8 meses, R\$ 4.892.095,00; a alíquota de recolhimento, para cálculo desses pagamentos mensais que nós fazemos, é 2.91% da receita corrente líquida. Nós temos também um pagamento para a COMAM (que é a Empresa Luz da Alta Mogiana), que é o contrato que nós temos com a COMAM da troca de iluminação pública; nós já pagamos R\$ 2.183.348,00. As despesas com pessoal; o orçamento inicial da despesa com pessoal foi de R\$ 122.735.000,00; em 31/08, pelas suplementações que houveram em algumas dotações, nós já estamos com R\$ 131.318.930,00 ou 6.99% a maior. A despesa de pessoal, de agosto de 2024 a agosto de 2025 (Por quê esses meses do ano passado? Porque, tanto a receita corrente líquida quanto a despesa com pessoal, o demonstrativo é gerado pelos últimos 12 meses); então, essa despesa nesses 12 meses, está em R\$ 115.975.000,00; e as despesas de pessoal, mas com terceirização (que são terceirizações de serviços médicos) R\$ 7.864.691,00; totalizando R\$ 123.840.067,00. Este ano, nós já empenhamos R\$ 80.367.725,00; e a despesa médica R\$ 8.115.550,00. (esclareceu algumas dúvidas...) Então, do total de R\$ 123.840.000,00 de despesa com pessoal, comparado com aquele número lá atrás (que eu falei que a receita corrente líquida também serviria como um dos números para a base de cálculo para o percentual), nós estamos com 47.8% no gasto com pessoal... E o 1.89% é a evolução do primeiro quadrimestre para o segundo quadrimestre; ou seja, dos R\$ 121.545.000,00 para R\$ 123.840.000,00... Ai, a gente tem algumas informações de outros demonstrativos que a gente elabora. No caso, ai, que vocês citaram a Educação; em relação aos 8 meses do exercício anterior; então, R\$ 60 e poucos milhões lá em relação aos 8 meses do exercício, teve uma evolução de 17.9% de 2024...; bem acima de inflação! O quê significa isso? Se é aumento de funcionário, se houve evolução somente no gasto (ah, simplesmente, está gastando mais do que o ano anterior). Então, isso é uma questão que tem que se apurar; não dá para eu responder, neste momento, da forma que a gente trouxe aqui os documentos...". Por fim, o Secretário ficou à disposição esclarecendo mais algumas dúvidas dos presentes. Finalmente, após o Secretário apresentar essas informações gerais e os principais números quanto ao Orçamento do 2º Quadrimestre de 2025, nada mais havendo a ser tratado e não havendo mais nenhuma pergunta a ser feita e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública. Para fazer constar em ata, eu, Demilson Rosseto – Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, lavrei a presente; que vai devidamente assinada pelo Presidente. Jardinópolis, 29 de setembro de 2025.

  
**DEMILSON ROSSETO**  
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

  
**Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

TERRA DA MANGA

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

---

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

---

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

---

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

---

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa